



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI N° 6.582, DE 2009

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer o direito à nomeação nos concursos públicos.

Suprime-se a expressão “desde que existam cargos vagos suficientes” na redação sugerida no Projeto de Lei nº 6.582/2009 para o § 3º do art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente